



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LEI 1.532/2013
DE 06/12/2013**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO
POVOADO DE BELA VISTA, QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, I e V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **AVENIDA JOÃO KRETLI**, o logradouro público localizado na Rua Principal, com início e término na Rodovia Mestre Zoroastro Valeriano Rodrigues.

Art. 2º Fica denominado de **RUA SEMEÃO JOSÉ WAGMAKER**, o logradouro público, com início na Avenida João Kretli e término na estrada rural sentido comunidade do Cruzeiro, paralela a Rua Arminda Marchiori Ginelli.

Art. 3º Fica denominado de **RUA ELPÍDIO LIMA**, o logradouro público, com início na Rua Semeão José Wagmaker e término na Rua Arminda Marchiori Ginelli, entre a Avenida João Kretli e a Rua Laurico Pereira.

Art. 4º Fica denominado de **RUA LAURICO PEREIRA**, o logradouro público, com início na Rua Semeão José Wagmaker e término na Rua Arminda Marchiori Ginelli, paralela a Rua Elpídio Lima.

Art. 5º Fica denominado de **RUA ARMINDA MARCHIORI GINELLI**, o logradouro público, com início na Rua Laurico Pereira, paralela a Rua Semeão José Wagmaker.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a sinalização das referidas Ruas com as denominações dadas por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI_1532_2013_LOGRADOURO_BELA_VISTA_G